





**LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/ME Nº 02.373.519/0001-40

NIRE 33.300.340.939

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2023.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 22 de abril de 2023, às 10h00, na sede da Libra Terminais e Logística S/A (“Companhia”), na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 701 a 703, Centro, CEP 20090-903.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação prévia, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão da presença da única Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretária: Amanda Murat Barbosa.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** a única Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveu o quanto segue:
  - 4.1. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação” celebrado entre a Libra Terminais e Logística S/A e a Libra Infraestrutura S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.816.171/0001-09, única acionista da Libra Terminais e Logística S/A, em 22 de abril de 2023 (“Protocolo”), que devidamente assinado e rubricado integra esta ata na forma do Anexo I e estabelece todos os termos e condições para a incorporação da Libra Terminais e Logística S/A pela incorporadora Libra Infraestrutura S/A (“Incorporação”), a ser realizada pelo valor contábil do acervo líquido da Libra Terminais e Logística S/A, avaliado em 31 de março de 2023 (“Data-Base”).
  - 4.2. Ratificar a contratação e nomeação, feita pela administração da incorporada Libra Terminais e Logística S/A e da incorporadora Libra Infraestrutura S/A, da empresa especializada OCE – Organização Contábil EDDE Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 0433.215.252/0001-97 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 000010-O6 (“Empresa Avaliadora”), para avaliação do acervo líquido da incorporada Libra Terminais e Logística S/A a ser vertido à incorporadora Libra Infraestrutura S/A por meio da Incorporação, e elaboração do laudo de avaliação correspondente, para fins do disposto no artigo 226 e na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, conforme anexo ao Protocolo (“Laudo de Avaliação”).

4.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, tendo sido ratificada a dispensa da presença de qualquer representante da referida empresa, sem prejuízo dos trabalhos, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação ao referido Laudo de Avaliação.

4.4. Registrar que, de acordo com o Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Companhia a ser vertido para a Incorporadora é equivalente, na Data-Base, ao valor negativo de R\$ 3.637.826.699,36 (três bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) (“Acervo Líquido da Companhia”). Tendo em vista que a incorporadora Libra Infraestrutura S/A detém a totalidade das ações representativas do capital social de Libra Terminais e Logística S/A, a Incorporação não acarretará aumento ou modificação na composição do capital social da Incorporadora Libra Infraestrutura S/A, que permanecerá inalterado.

4.5. Em virtude das aprovações acima e nos termos dos artigos 122, VIII, 224 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a Incorporação, sendo que, desta forma, a Libra Terminais e Logística S/A será extinta e sucedida pela incorporadora Libra Infraestrutura S/A em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem se verificar qualquer solução de continuidade, nos termos do Protocolo ora aprovado.

4.6. Dispensar a elaboração da avaliação referida no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, na medida que (i) não há outros acionistas na Libra Terminais e Logística S/A que não a própria incorporadora Libra Infraestrutura S/A, não havendo, portanto, que se falar em direito de retirada; (ii) não há minorias a serem protegidas; e (iii) não haverá modificação do patrimônio líquido da incorporadora Libra Infraestrutura S/A em razão da Incorporação, uma vez que não haverá emissão de novas ações e/ou necessidade de estabelecimento de qualquer relação de substituição.

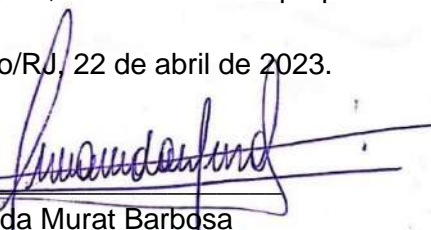
4.7. Em decorrência das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Libra Terminais e Logística S/A a praticar todos os demais atos, elaborar e celebrar quaisquer documentos e/ou instrumentos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação e efetivação da Incorporação ora aprovada.

**5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata.

6. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretária da Mesa: Amanda Murat Barbosa. Acionista Presente: Libra Infraestrutura S/A, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges.

Confere com original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de abril de 2023.



Amanda Murat Barbosa  
Secretária

*[Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Libra Terminais e Logística S.A., realizada em 22 de abril de 2023, a qual deliberou sobre a incorporação da Companhia pela Libra Infraestrutura S.A.]*

**LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/ME Nº 02.373.519/0001-40

NIRE 33.300.340.939

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2023.

**Participação Acionária**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES ON</b>	<b>%</b>
LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.	171.740.564	100,00
<b>Total</b>	<b>171.740.564</b>	<b>100,00</b>

Confere com original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de abril de 2023.

  
Amanda Murat Barbosa  
Secretária

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE LIBRA  
INFRAESTRUTURA S.A. E LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A., EM 22 DE ABRIL DE  
2023.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A.

NIRE: 333.0034093-9 Protocolo: 00-2023/399265-0 Data do protocolo: 22/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/05/2023 SOB O NÚMERO 00005489257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8EB7DDCE49A965583C39A50905E118E79EBD9D7A216109096615D80F9273C31B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), as partes abaixo qualificadas (em conjunto denominadas “Partes”, e, individualmente, “Parte”), por meio de seus órgãos de administração:

**LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 701 a 703, Centro, CEP 20090-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.816.171/0001-09 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 35.300.468.449, neste ato representada na forma de seu estatuto social; e, de outro lado,

**LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 701 a 703, Centro, CEP 20090-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.373.519/0001-40 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.340.939, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), estabelecer e expor as condições, bases e razões pelas quais se pretende realizar a Incorporação, conforme definida na Cláusula 1.1 abaixo, firmando o presente Protocolo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Objetivo. O Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, condições e os termos da incorporação da Libra Terminais e Logística S/A pela Libra Infraestrutura S/A (“Incorporação”), a ser proposta aos acionistas das Partes. A Incorporação é parte integrante de um processo de reorganização e simplificação da estrutura societária e administrativa do Grupo Libra, ao qual as Partes pertencem, tendo por objetivo simplificar ainda mais a estrutura societária do grupo econômico para redução dos custos operacionais.

1.2. Composição do capital social da incorporada antes da Incorporação. A incorporada Libra Terminais e Logística S/A é uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 132.238.744,09 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), dividido em 171.740.564 (cento e setenta e um milhões, setecentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro)

ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas na presente data pela incorporadora Libra Infraestrutura S/A.

1.3. Composição do capital social da incorporadora antes da Incorporação. A incorporadora Libra Infraestrutura S/A é uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 266.943.970,35 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), dividido em 321.943.125 (trezentos e vinte e um milhões, novecentas e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela única acionista Libra Investimentos S.A.

1.4. Justificação. A Incorporação está inserida no âmbito de uma reorganização societária estruturada dentro do mesmo grupo econômico, uma vez que a incorporadora Libra Infraestrutura S/A é a única acionista da incorporada Libra Terminais e Logística S/A, além de trazer benefícios e resultados para o Grupo Libra, apresentando-se como da maior conveniência aos interesses sociais das Partes, pois propiciará a unificação da administração, estrutura física e operacional, gerando maior eficiência, otimização de recursos e melhoria da rentabilidade dos negócios a que se dedicam.

1.5. Versão Patrimonial. Como resultado da Incorporação, a incorporadora Libra Infraestrutura S/A substituirá os investimentos que detêm na incorporada Libra Terminais e Logística S/A pelo seu acervo e a incorporada Libra Terminais e Logística S/A, por sua vez, será extinta. A Incorporação, portanto, não acarretará modificação do patrimônio líquido da incorporadora Libra Infraestrutura S/A e, conseqüentemente, não haverá emissão de novas ações, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA**

2.1. Laudo de Avaliação. Os administradores das Partes nomearam, *ad referendum* da aprovação dos acionistas das Partes, a empresa especializada OCE – Organização Contábil EDDE Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 0433.215.252/0001-97 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 000010-O6 (“Empresa Avaliadora”), para proceder à avaliação do acervo líquido da incorporada Libra Terminais e Logística S/A a ser transferido, a valor contábil, para a incorporadora Libra Infraestrutura S/A, conforme laudo de avaliação constante do Anexo I ao presente Protocolo (“Laudo de Avaliação”), elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e contendo todos elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação.

2.2. Critério de Avaliação e Data-Base. Para fins da Incorporação, o patrimônio líquido da incorporada Libra Terminais e Logística S/A foi avaliado com base em seu valor patrimonial contábil em 31 de março de 2023 (“Data-Base”).

2.3. Variações Patrimoniais. Uma vez aprovada a Incorporação, as eventuais variações patrimoniais da incorporada Libra Terminais e Logística S/A, verificada entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação serão absorvidas e registradas pela incorporadora Libra Infraestrutura S/A.

2.4. Valor do Acervo Líquido da incorporada. De acordo com o Laudo de Avaliação, na Data-Base, o valor total do acervo líquido da incorporada Libra Terminais e Logística S/A a ser vertido para incorporadora Libra Infraestrutura S/A é equivalente, na Data-Base, ao valor negativo de R\$ 3.637.826.699,36 (três bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) (“Valor do Acervo Líquido da Incorporada”).

2.5. Guarda dos Documentos. A administração da incorporadora Libra Infraestrutura S/A ficará encarregada da guarda dos arquivos e documentos contábeis e fiscais da incorporada Libra Terminais e Logística S/A após a Incorporação, pelo prazo legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO DA INCORPORADA, RELAÇÃO DE TROCA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INCORPORADORA**

3.1. Extinção da incorporada. Em razão da presente Incorporação, a incorporada Libra Terminais e Logística S/A se extinguirá e seu patrimônio líquido será absorvido pela incorporadora Libra Infraestrutura S/A, sendo que a totalidade das ações representativas do capital social da incorporada Libra Terminais e Logística S/A na data da Incorporação será cancelada, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da incorporadora Libra Infraestrutura S/A.

3.2. Ausência de Aumento de Capital da incorporadora. Tendo em vista que a incorporadora Libra Infraestrutura S/A detém integralmente as ações da incorporada Libra Terminais e Logística S/A na presente data, a incorporadora Libra Infraestrutura S/A não sofrerá alteração patrimonial e seu capital social não será aumentado como resultado da Incorporação, ocorrendo somente o cancelamento das ações representativas do capital social da incorporada Libra Terminais e Logística S/A, consoante Cláusula 3.1 acima. Assim, a

composição do capital social da incorporadora Libra Infraestrutura S/A se manterá inalterada após a Incorporação.

3.3. Ausência de Alteração Estatutária da incorporadora. Considerando o exposto acima, a Incorporação não resultará em qualquer alteração do estatuto social da incorporadora Libra Infraestrutura S/A.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPENSA DE LAUDO COMPARATIVO A PREÇO DE MERCADO**

4.1. Laudo de Avaliação a preços de Mercado. Dispensar a apresentação de laudo de avaliação comparativo da incorporadora Libra Infraestrutura S/A e incorporada Libra Terminais e Logística S/A, conforme previsão do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, na medida que (i) não há outros acionistas na incorporada Libra Terminais e Logística S/A que não a própria Libra Infraestrutura S/A, não havendo, portanto, que se falar em direito de retirada; (ii) não há minorias a serem protegidas; e (iii) não haverá modificação do patrimônio líquido da Libra Infraestrutura S/A em razão da Incorporação, uma vez que não haverá emissão de novas ações e/ou necessidade de estabelecimento de qualquer relação de substituição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO GERAIS**

5.1. Sucessão. Na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, a incorporadora Libra Infraestrutura S/A absorverá o patrimônio da incorporada Libra Terminais e Logística S/A e a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem se verificar qualquer solução de continuidade em suas atividades, operando-se, desta forma, o cancelamento e/ou a transferência, se aplicável, das respectivas inscrições cadastrais de seus estabelecimentos (sede e filiais). As obrigações recíprocas existentes entre incorporadora Libra Infraestrutura S/A e incorporada Libra Terminais e Logística S/A serão extintas a partir da Incorporação. A incorporada Libra Terminais e Logística S/A poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5.2. Aprovação da Incorporação. Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias das Partes para apreciação e deliberação das matérias contempladas neste Protocolo.

5.3. Irrevogabilidade e Procedimentos. Após as aprovações a que refere a Cláusula 5.2 acima, a Incorporação será irrevogável e irretratável e caberá à administração da Incorporadora praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à sua perfeita implementação.

5.4. Independência das Disposições. Caso qualquer disposição deste seja considerada nula, inválida, inexecutável ou não aplicável, em virtude de disposição legal ou decisão judicial definitiva, todas as demais disposições não afetadas por tal disposição permanecerão em vigor.

5.5. Foro. Este Protocolo será interpretado e regido em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

*[REstante da página intencionalmente deixado em branco]*


*[Assinaturas seguem na próxima página]*

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre Libra Infraestrutura S.A. e Libra Terminais e Logística S.A., em 22 de abril de 2023]


E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2023.

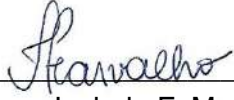
Incorporadora:


  
LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.  
Ronaldo Borges

Incorporada:

  
LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A.  
Ronaldo Borges

Testemunhas:

  
Nome: Isabela F. M. de Carvalho  
CPF: 369.56.698-94

  
Nome: Amanda Murat Barbosa  
CPF: 370.255.336-7

**Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre LIBRA INFRAESTRUTURA S.A. e LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A., em 22 de abril de 2023.**

**ANEXO I**

Laudo de Avaliação da Libra Terminais e Logística S.A.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

ACERVO LÍQUIDO DA

**LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A**

A SER INCORPORADO PELA

**LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.**

**BALANÇO BASE: 31 DE MARÇO DE 2023**

*g.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A.

NIRE: 333.0034093-9 Protocolo: 00-2023/399265-0 Data do protocolo: 22/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/05/2023 SOB O NÚMERO 00005489257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8EB7DDCE49A965583C39A50905E118E79EBD9D7A216109096615D80F9273C31B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Organização Contábil EDDE Ltda, doravante denominada simplesmente **OCE**, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 1.146 – Salas 601/607/609, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.215.252/0001-97 e CRC-RJ 000010/O-6, foi nomeada pelos administradores da **Libra Terminais e Logística S.A.**, sociedade por ações, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 00004 – Sala 701 a 703, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.373.519/0001-40, doravante denominada simplesmente **LTL**, e pelos administradores da **Libra Infraestrutura S.A.**, sociedade por ações, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 00004 – Sala 701 a 703, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.816.171/0001-09, doravante denominada simplesmente **LIBRA INFRA**, para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da companhia **LTL** a ser incorporado pela **LIBRA INFRA**, vem nos termos da Lei nº 6.404/76, através do seu sócio Jaime Edde, Contador, inscrito no Conselho Regional sob o nº 15.901-5, formular o presente Laudo de Avaliação.

### OBJETIVO:

O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar a valor contábil, o acervo líquido da **LTL**, em 31 de março de 2023 a ser transferido para a **LIBRA INFRA**, em virtude da operação societária de incorporação.

### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES:

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a escrituração dos livros e pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante.

**CRITÉRIO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO:**

O valor líquido do Acervo Patrimonial foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial da companhia LTL, levantado para esse fim, em 31 de março de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da LTL.

**ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE:**

Para elaborar este trabalho, a OCE utilizou informações de históricos contábeis, fornecidos por escrito pela administração da companhia, ou obtidos de outras fontes e aplicou procedimentos de revisão analítica, indagações e discussões com os administradores quanto aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis. Sendo assim, A OCE assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este relatório.

A OCE não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

As informações e estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, aos quais incluem, entre outros:

- Demonstrações Financeiras e Patrimoniais de 31 de dezembro de 2022;
- Balanço Patrimonial na data base de 31 de março de 2023;
- Balancete Patrimonial Analítico na data base de 31 de março de 2023;
- Entrevista com os administradores da Companhia;
- Estatuto Social da Companhia;
- Outros documentos inerentes ao objetivo deste laudo.

**OCE - Organização Contábil EDDE Ltda.**

Av. Presidente Vargas, 1146 – Salas 601/607/609 – CEP 20.071-002 – Centro - Rio de Janeiro/RJ

O balanço patrimonial em 31 de março de 2023, anexo ao presente laudo, do qual faz parte integrante, está representado pelos elementos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, descritos a seguir:

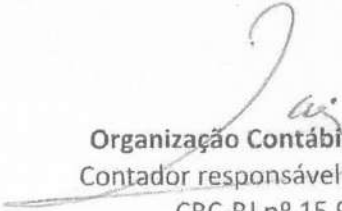
LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A. (Incorporada)			
Ativo	31.03.2023	Passivo e patrimônio líquido negativo	31.03.2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
		Obrigações tributárias	47.487,90
		Partes relacionadas	727.706,33
		Dividendos	<u>3.614.048,62</u>
			<b>4.389.242,85</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Dividendos	468.568,62	Provisão para perdas com investimentos	<u>3.633.906.025,13</u>
	<u>468.568,62</u>		<b>3.633.906.025,13</b>
		<b>Total do passivo</b>	<b>3.638.295.267,98</b>
		<b>Patrimônio líquido negativo</b>	
		Capital social	132.238.744,09
		Reserva de capital	1,97
		Prejuízos Acumulados	(3.774.526.279,51)
		Ajustes de avaliação patrimonial	<u>4.460.834,09</u>
		<b>Total do patrimônio líquido negativo</b>	<b>(3.637.826.699,36)</b>
<b>Total do ativo</b>	<u><b>468.568,62</b></u>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido negativo</b>	<u><b>468.568,62</b></u>

Com base nos trabalhos executados, verificamos a exatidão dos elementos que compõe o patrimônio líquido da LTL, tendo observado que os critérios de registro contábil desses elementos patrimoniais obedeceram às prescrições legais e que foram adotados as normas e princípios fundamentais de contabilidade. Foram examinados os livros contábeis e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Avaliamos que o patrimônio líquido da LIBRA TERMINAIS E LOGÍSTICA S.A em 31 de março de 2023 está negativo em R\$ 3.637.826.699,36 (Três bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), a valor contábil.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.

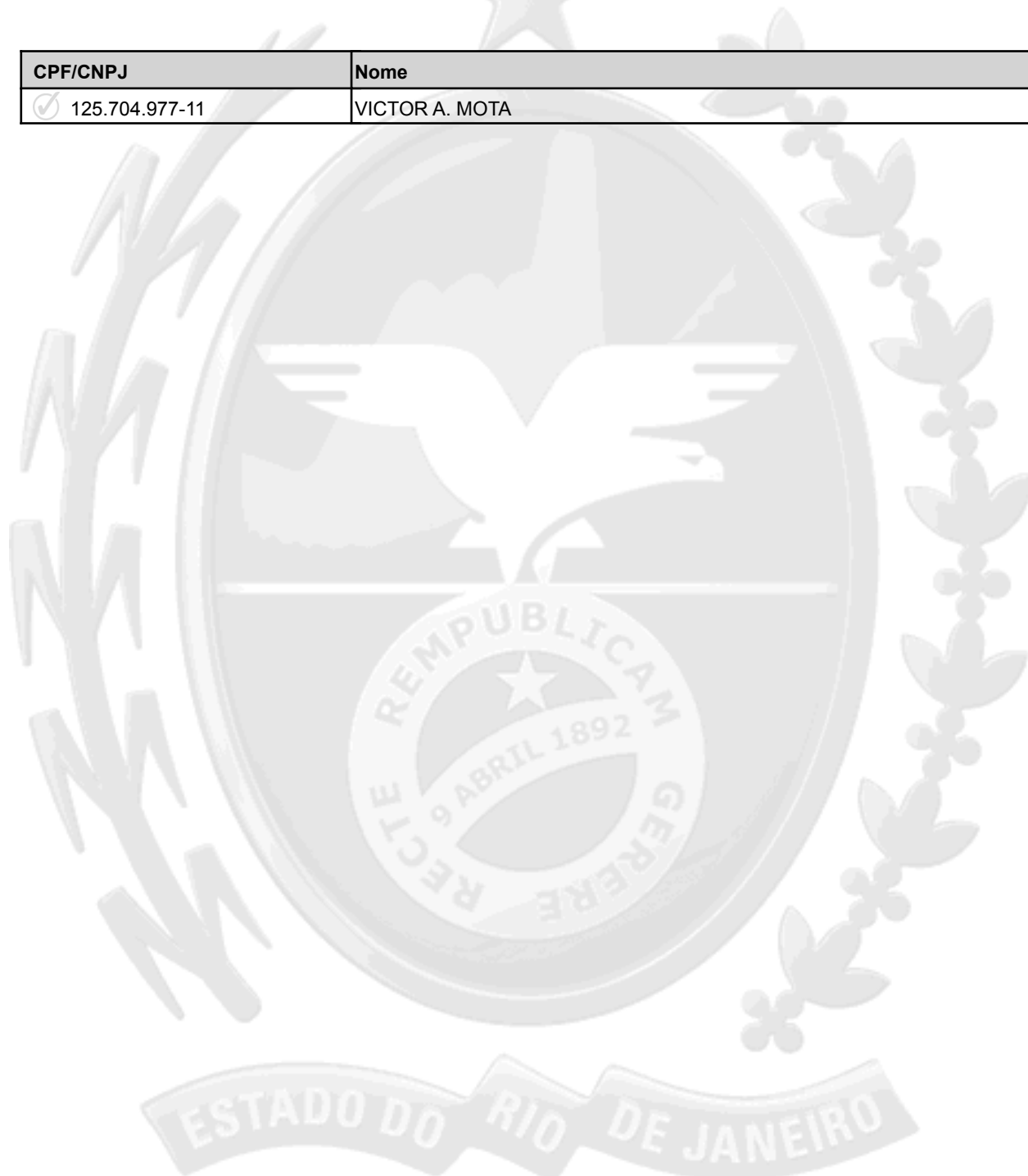
  
Organização Contábil EDDE Ltda.  
Contador responsável: JAIME EDDE  
CRC-RJ nº 15.901-5



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A., NIRE 33.3.0034093-9, PROTOCOLO 00-2023/399265-0, ARQUIVADO EM 23/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005489257, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 125.704.977-11	VICTOR A. MOTA



23 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A.

NIRE: 333.0034093-9 Protocolo: 00-2023/399265-0 Data do protocolo: 22/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/05/2023 SOB O NÚMERO 00005489257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8EB7DDCE49A965583C39A50905E118E79EBD9D7A216109096615D80F9273C31B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/19